ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
Fundada em 31 de julho de 2001 e declarada de utilidade pública através da Lei 11.041 em 13/12/2005, CNPJ: 04.736.103/0001-75

OFÍCIO 002/2026

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES REFERENTES À CAMPANHA SALARIAl DA CATEGORIA DOS AGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, COM VISTAS À DATA BASE DE 01/01/2027.

A Diretoria da AATJF vem, por meio deste, solicitar a adição desta pauta de reivindicações junto à pauta do SINSERPU.

1 – Inclusão na Lei Municipal 11.553/2008 a inclusão de autorização para incidência da Gratificação de Risco Permanente – GARP, no cálculo das horas extras, uma vez que a Lei Federal 14.684/2023 inclui como perigosas as atividades desempenhadas pelos Agentes das autoridades de trânsito;

2 – Exclusão do parágrafo 2º da lei Municipal 11.553/2008, que possibilita a alteração do regime de escala para 12x36.

3 – Reestruturação da carreira dos Agentes de Trânsito, com a inclusão do cargo de Agente de Transporte e Trânsito IV e V.

4 – Inclusão na Lei 11.553/2008 do abono uniforme para os agentes de Trânsito.

5 – Ticket Alimentação integral e de igual valor para todos, independentemente da remuneração.

6 – Implementação da Gratificação de Produtividade Fiscal, nos moldes da LEI N.º 8.483 - de 30 de junho de 1994 e de projeto a ser apresentado em momento oportuno.

7 – Abertura de concurso público para a carreira de Agente de Transporte e Trânsito em 2027, uma vez que o quadro de pessoal está defasado em 50%.

7 – Que o Poder Executivo do Município de Juiz de Fora assegure assessoria jurídica gratuita para os Agentes de Trânsito de Juiz de Fora que, pelo exercício da função, são submetidos a processos judiciais, nos mesmos termos da Lei Municipal 15.098/2025;

Juiz de Fora, 04 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO LOPES SOBRAL JUNIOR
Data: 04/11/2026 10:29:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor-presidente